

RESOLUÇÃO Nº 38/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 15/09/99, tendo em vista o constante no processo nº 23078.023371/99-10, nos termos do Parecer nº 39/99 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

que, excepcionalmente, no semestre 99/2, os cálculos para efeito da Recusa de Matrícula sejam feitos em moldes idênticos aos realizados em 99/1.

Porto Alegre, 15 de setembro de 1999.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora